

ACTA N.º 5

**Reunião ordinária da Câmara
Municipal de Montalegre, realizada
no dia 03 de Março de 2008.**

No dia três de Março de dois mil e oito, nesta Vila de Montalegre, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, sito à Praça do Município, n.º 1, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, na ausência do Senhor Presidente da Câmara, sob a Presidência do Vice-Presidente, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, Dra. Maria de Lurdes Martins Ramada, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Eng. Rui Mário Miranda Alves e Dr. António Gonçalves Araújo, e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, Director do Departamento de Administração e Finanças, na qualidade de secretário. _____

Pelo Presidente, quando eram quinze horas e quarenta e cinco minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, elaborada, datada, assinada e expedida no dia vinte e oito de Fevereiro do ano em curso, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião. _____

**I
ACTAS**

1 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA DEZOITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E OITO. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Eng. Rui Mário Miranda Alves, em virtude de ter estado ausente dessa reunião, aprovar a referida acta. _____

**II
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

1 - JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO RODRIGUES. ____

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, solicitou a justificação da ausência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, com fundamento na circunstância de se ter deslocado a Lisboa, em representação municipal, a fim de participar em reunião relativa às contrapartidas financeiras para os municípios do Alto Tâmega, resultantes do contrato de concessão do Casino de Chaves. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. _____

III
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

IV
ATRIBUIÇÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

1 – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E A COMISSÃO DA FÁBRICA DA IGREJA DE MONTALEGRE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, minuta do protocolo mencionado supra, bem como um documento anexo ao mesmo, relativo à programação das festas do concelho, ano de 2008, e correspondentes encargos – *documentos cujo teor integral se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e dos quais se arquivava cópia, no respectivo maço, sob a forma de doc.s n.ºs 1 e 2* –. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o clausulado do aludido protocolo, bem como, nos termos e com fundamento no mesmo, autorizar a transferência financeira, no valor de € 76.040,00 (setenta e seis mil, e quarenta euros), para a Comissão da Fábrica da Igreja de Montalegre, pessoa colectiva de direito canónico, com sede na freguesia e concelho de Montalegre. _____

A Câmara deliberou ainda, igualmente por unanimidade, legitimar o Sr. Presidente da Câmara a outorgar o aludido protocolo, em representação do município de Montalegre. _____

À Divisão Sócio Cultural para procedimentalizar a presente deliberação. _____

Ao Serviço de Contabilidade para, logo que outorgado o protocolo em causa, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento da transferência financeira ora aprovada, de acordo com as determinações superiores, bem como à sua adequada publicitação nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. _____

Notifique-se a Fábrica da Igreja de Montalegre do teor da presente deliberação, bem como para a outorga do identificado protocolo. _____

2 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO DEFESA PATRIMÓNIO DE VILAR DE PERDIZES PARA CONSTRUÇÃO DA “ CASA TÍPICA DO LAVRADOR.” _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, apresentado pela Associação Defesa Património Vilar de Perdizes – *documento cujo respectivo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa ao maço de documentos relativos a esta acta, sob doc. n.º 3 – sobre o qual foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, em 31 de Janeiro de 2008, despacho com o seguinte teor: “À C.M.”*. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 15.155,00 (quinze mil, cento e cinquenta e cinco euros), à Associação Defesa Património de Vilar de Perdizes, com sede na Rua da Igreja, n.º 2, 5470-461 Vilar de Perdizes, concelho de Montalegre, destinado a financiar a aquisição de materiais de

construção, identificados no orçamento que acompanha o aludido pedido de apoio – *documento cujo respectivo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa ao maço de documentos relativos a esta acta, sob doc. n.º 4* –, necessários à reconstrução de casa antiga, sita em Vilar de Perdizes, por forma a permitir a instalação de “Casa Típica do Lavrador”. _____

Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento da transferência financeira ora aprovada, de acordo com as determinações superiores, bem como à sua adequada publicitação nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. _____

À Secção Administrativa de Taxas, Expediente e Arquivo Geral para dar conhecimento do teor da presente deliberação à identificada Associação. _____

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

2.1 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/08 / COMUNICAÇÃO PRÉVIA / DESANEXAÇÃO DE PARCELA, SITA EM PALHAÇOS, FREGUESIA DE VIADE DE BAIXO / REQUERENTE: ANTÓNIO JOSÉ ALVES DIAS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng. António J. Quintanilha A. Borges, a desempenhar funções na Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos (DUSU), datada de 13 de Fevereiro de 2008, no âmbito do processo de administrativo identificado sob a designação n.º 01/2008/DUSU – documento cujo respectivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“DIVISÃO DE URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS _____

Processo N.º 1/08 / Data de Abertura: 2008/02/06 / Requerimento N.º:191/08 Data de Entrada: 2008/02/06. _____

Designação do Requerimento: COMUNICAÇÃO PRÉVIA-DESANEXAÇÃO DE PARCELA. _____

Requerente Principal: ANTÓNIO JOSÉ ALVES DIAS. _____

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO PRÉVIA-DESANEXAÇÃO DE PARCELA. _____

LOCAL: EM PALHAÇOS. _____

INFORMAÇÃO: _____

1. O requerente, na qualidade de proprietário, pretende levar a efeito o destaque de uma parcela de terreno de um prédio, inscrito na conservatória do registo predial de Montalegre sob o n.º 00583/970618 e descrito na matriz da freguesia de Morgade sob o n.º 3731, composto de 2 casas de habitação, anexos e logradouro com a área total de 3600 m2. _____

2. A proposta apresentada é passível de aceitação pelas seguintes razões: _____

a) Situar-se dentro do perímetro urbano; _____

b) As parcelas resultantes do destaque confrontarem com arruamentos públicos; _____

c) A construção a erigir na parcela dispor de projecto aprovado. _____

3. No contexto do ponto 2 anterior, os actos que tenham como efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano encontram-se isentos e dispensados de licenciamento, conforme refere o n.º 4, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho. _____

Conclusão _____

4. Face ao exposto propõe-se: _____

- A câmara municipal delibere no sentido de dispensar de licença ou autorização o acto de destaque da parcela de terreno pretendida, consubstanciado a emissão de certidão. _____

O Técnico, assinatura ilegível, Eng. António J. Quintanilha A. Borges.”. _____

Esta informação, apesar de transcrita, bem como o requerimento que lhe deu causa, vão ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc.s n.ºs 5 e 6, respectivamente. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL PELO URBANISMO, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, DATADO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008: _

“À C.M.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida informação técnica, deferir o pedido de emissão de certidão de destaque de parcela de terreno de prédio rústico inscrito na freguesia de Viade de Baixo, e não na freguesia de Morgado, como por lapso, foi referido naquela, formulado pelo requerente. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Notifique-se o interessado do teor da presente deliberação. _____

À Secção Administrativa da DUSU para, logo que se mostrem pagas as respectivas taxas municipais, proceder à emissão da aludida certidão de destaque de parcela de terreno. _____

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – SERVIÇOS URBANOS

4.1 – LISTAGEM DE DESPACHOS PRATICADOS PELA VEREADORA EM REGIME DE PERMANÊNCIA, MARIA DE FÁTIMA PEREIRA FERNANDES NO USO DE COMPETÊNCIAS SUBDELEGADAS, DATADA DE 27 DE FEVEREIRO DE 2008 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação prestada pela Senhora Vereadora, Dra. Maria de Fátima P. Fernandes Alves, datada de 27 de Fevereiro de 2008 – *documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e do qual se anexa cópia, sob a forma de doc. n.º 7, ao maço de documentos relativo a esta acta* –. _____

A aludida informação reporta-se à autorização de aceitação de acordos de pagamento, em prestações, de dívidas resultantes do fornecimento de água, formulados pelos consumidores

identificados pelos CIL 3706, 6602, 4897 e 10423, respectivamente, Disco Pub A Noite, Lda., Granimonte – Granitos, Lda., Luís Pilar Vilamarim e Manuel Costa Nogueira. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os aludidos acordos de pagamento, em prestações. No entanto, caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida vencer-se-ão imediatamente todas as demais. _____

Notifique-se os interessados do teor integral da presente deliberação. _____

Ao Serviços de Águas para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento dos acordos de pagamento ora ratificados. _____

**VI
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS**

**VII
FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS**

**VIII
GESTÃO AUTÁRQUICA**

1 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 - GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

2.1 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). ____

Foi presente, pelos serviços de contabilidade, para efeitos de conhecimento pelo executivo municipal, a relação dos pagamentos efectuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento - no período compreendido entre os dias catorze e vinte e oito de Fevereiro do ano em curso, na importância global ilíquida de € 930.364,44 (novecentos e trinta mil, trezentos e sessenta e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 8, no maço de documentos relativo à presente acta* –. _____

Quanto a este assunto o Senhor Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, vereador eleito pela lista da Coligação “Juntos Por Montalegre”, PPD/PSD-CDS/PP, solicitou, pelo modo oral, ao Senhor Vice-Presidente da Câmara, acesso, a título de consulta, aos processos de despesa que deram origem às ordens de pagamento identificadas pelos nºs 368, 373, 384, 391, 400, 407, 408, 415 a 417, 430 e 453. _____

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, em resposta, disse que daria instruções aos serviços de contabilidade para o efeito solicitado. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

2.2 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 40/2008 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). ____

Foi presente, pela tesoureira municipal, para conhecimento do executivo, o resumo diário da tesouraria n.º 40, respeitante ao dia vinte e sete de Fevereiro do ano em curso, o qual apontava para um total de disponibilidades na ordem de € 1.465.123,85 (um milhão, quatrocentos e

sessenta e cinco mil, cento e vinte e três euros e oitenta e cinco cêntimos), sendo que € 573.959,52, correspondem a dotações orçamentais e € 891.164,33, a dotações não orçamentais – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 9 –. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

**IX
ACTIVIDADE REGULAMENTAR**

**X
DIVERSOS**

1 – INDEMNIZAÇÃO, NO VALOR DE € 3.000,00, A ALDINA JUSTO MIRANDA SALVADOR, POR COMPRA DE DUAS CONSTRUÇÕES EM RUÍNAS EM CARVALHAIS, PARA ARRUAMENTOS DIVERSOS/ RATIFICAÇÃO DE DESPACHO EXARADO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, datada de 28 de Fevereiro do ano em curso, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Arruamentos diversos. _____

Para alargamento do espaço público em Carvalhais, pague-se a Aldina Justo Miranda Salvador, de Carvalhais, a importância de 3.000 euros por duas construções em ruínas na rua da Lamarela e rua do Forno naquela aldeia. _____

Montalegre 28 de Fevereiro de 2008. _____

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Fernando Rodrigues”. _____

Apesar de transcrita, cópia desta proposta vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 10 –. _____

Sobre essa proposta, foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, despacho, com o teor que de seguida se transcreve: “À Contabilidade para pagar porque a proprietária vai estar ausente. _____

À C.M. para ratificar.” _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho, bem como os efeitos financeiros dele decorrentes para o orçamento municipal, com dispensa de quaisquer formalidades adicionais. _____

Ao Serviço de Contabilidade para os devidos efeitos. _____

2 – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTALEGRE / COMPRA DE UNIDADE MÓVEL SAÚDE XXI / PEDIDO DE PAGAMENTO NO VALOR DE € 16.606.02. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, ofício remetido para esta autarquia pelo Provedor da Irmandade da Santa Casa

da Misericórdia de Montalegre, Sr. Manuel António Pereira, datado de 26 de Fevereiro do ano em curso – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e do qual se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 11.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de concessão de apoio financeiro formulado pelo Senhor Provedor da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Montalegre, no valor de € 16.606,02 (dezasseis mil, seiscentos e seis euros e dois cêntimos), destinado à aquisição de uma viatura ligeira de passageiros, de cinco lugares, da marca Toyota. _____

Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento da transferência financeira ora aprovada, de acordo com as determinações superiores, bem como à sua adequada publicitação nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. _____

Notifique-se a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Montalegre do teor da presente deliberação. _____

3 – PAGAMENTO DE FRANQUIA À AUTO TRINDADE RELATIVO AO ACIDENTE OCORRIDO EM 19/12/2007 COM A VIATURA 18-CM-96. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, factura remetida pela firma Auto Trindade Reparações, Lda., com sede na Zona Industrial lote n.º 17 e 18, Vila de Montalegre, no valor de € 1.000,00 (mil euros), referente à reparação da viatura municipal sinistrada, com a matrícula 18-CM-96, componente dos custos imputados ao município de Montalegre, por causa da franquía de igual valor – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e do qual se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de docs. n.ºs 12.* _____

Sobre essa factura foi exarada informação, por parte do Dr. Pedro Madeiras, datada de 15.02.2008, cujo teor integral se transcreve, de seguida, para os devidos efeitos: _____

“Informação. _____

Relativamente ao acidente ocorrido em 19-12-2007 com a viatura 18-CM-96 e nos termos das condições contratuais da apólice 0045.10.490554, deverá o Município de Montalegre assumir o pagamento da franquía de € 1.000,00, decorrente da utilização da cobertura de choque, colisão ou capotamento. _____

Foi-nos solicitado entretanto a liquidação desta importância por parte da firma reparadora da viatura (Auto Trindade, Lda.), pelo que solicito que este assunto seja levado à próxima reunião de Câmara.” _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida informação, autorizar o pagamento do valor correspondente à franquía, € 1000.00 (mil euros). _
À Contabilidade para os devidos efeitos. _____

4 – PROCESSO JUDICIAL RELATIVO A PARCELA DE TERRENO OCUPADA PELO PARQUE DE CAMPISMO DE PENEDONES / ACORDO JUDICIAL QUE PÔS TERMO AO PROCESSO Nº 373/03.3TBMTR. _____

O Senhor Vice-Presidente da Câmara propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ulteriores alterações, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do referido assunto. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, o termo de transacção homologado por sentença judicial, em 20 de Fevereiro de 2008, que pôs termo ao processo judicial, que correu no Tribunal Judicial de Montalegre, sob o processo n.º 373/03.3TBMTR, interposto pelo Sr. Bento Mendes Gonçalves e mulher, e pelo Sr. João Gonçalves e mulher, contra o município de Montalegre, por causa da ocupação de parcela de terreno integrada no Parque de Campismo de Penedones – *documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos e do qual se anexa cópia, sob a forma de doc. n.º 13, ao maço de documentos relativo a esta acta* – . _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor do aludido acordo judicial, homologado por sentença, no valor de € 12.804,00 (doze mil oitocentos e quatro euros). _____

Aos Serviços de Contabilidade para efeito de pagamento dos encargos decorrentes do aludido termo de transacção judicial, o qual deverá ser feito até ao dia 31 de Março em curso. _____

XI

ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA
(cfr. artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

XII

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL
(cfr. n.º 2 do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

XIII

APROVAÇÃO DA ACTA SOB A FORMA DE MINUTA
(cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com vista à sua exectoriedade imediata. _____

XIV

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e dez minutos e para constar se lavrou a presente acta, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Vice-Presidente da Câmara. _____

O Vice-Presidente da Câmara: _____

O Secretário da reunião: _____